

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONFECON

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nas dependências da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, aguardou-se 30 minutos após o horário da convocação de reunião do CONFECON e constatou-se que não havia quorum suficiente para a realização da mesma. Presentes apenas os representantes da SEJU, PROCON/PR e Ministério Público. Por ordem do Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Presidente do CONFECON, Leonildo de Souza Grota, deu-se por cancelada a reunião. Eu, Maria Izabel Verni, secretária *ad hoc* lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente da reunião.